



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

LEI Nº 1.193, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA INCLUSÃO DE FONTE 60 NO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar, para inclusão de fonte 60, no valor de **R\$ 615.440,42 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** na seguinte dotação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
Unidade 07 – Depart. De Obras, Urbanismo e Estradas

15.451.575.1.0031 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490.51.00 – Obras e Instalações.....,R\$ 265.440,42
FONTE 60

15.452.328.1.0036 – Construção, Rest. Praças, Parques e Jardins
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00
FONTE 60

17.512.455.1.0042 – Construção de Muros Arrimo/Canal Corregos
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00
FONTE 60
TOTAL R\$ 615.440,42